

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

## CIDADE SIMPATIA ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 24 de outubro de 2025.

De: Procuradoria Jurídica

Para: Departamento Legislativo

Referencia:

Processo: nº 4219/2025

Proposição: Emenda Supressiva nº 1/2025

Autoria: Daniele Cristine Galdino Siqueira

Ementa: Suprime o art. 2º, do Projeto de Lei nº 184/2025, que Institui a Política Municipal de

Atenção às Pessoas Ostomizadas, e dá outras providências.

## **DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

Fase Atual: Análise Jurídica da Proposição - Emenda

Ação Realizada: Pela Constitucionalidade e Legalidade

Descrição:

Parecer da Procuradoria Jurídica à Emenda pela Constitucionalidade e Legalidade emitido

(em anexo).

Próxima Fase: Encaminhar proposição às Comissões

Tramitado por: Luciana Aparecida dos Santos

**Procurador Jurídico** 

Assinado por: Luciana Aparecida dos Santos

**Procurador Jurídico** 

